



PCPR

ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE IMAGENS ÍNTIMAS

VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHO

O que fazer quando alguém ameaça ou divulga
suas imagens íntimas sem o seu consentimento

DRCC

DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO A CRIMES CIBERNÉTICOS

Série Orientação à População — nº 1



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DIVULGAÇÃO DE IMAGENS ÍNTIMAS

O que fazer quando alguém ameaça ou divulga suas imagens íntimas sem o seu consentimento.

Divulgar fotos ou vídeos íntimos de alguém sem autorização é crime — e a culpa nunca é de quem teve a imagem exposta. Existem caminhos concretos para interromper a circulação e responsabilizar quem divulgou.

Registre a ocorrência

Procure a **Polícia Civil** e registre o boletim de ocorrência. O registro é o que permite dar início à investigação e adotar as medidas para retirada do conteúdo.

FERRAMENTA GRATUITA PARA REMOÇÃO DO CONTEÚDO

Ajuda a reduzir e até cessar a divulgação de imagens íntimas nas principais redes sociais e sites:

www.stopncii.org

O uso é gratuito e não substitui o registro da ocorrência — faça os dois.

Reúna informações que ajudem a identificar quem divulgou

1

Grupos de mensagens

Em grupos de WhatsApp e de outros aplicativos, anote os **números de telefone** ou os **nomes dos usuários** que estão no grupo e que fizeram o compartilhamento.

2

Publicações em sites e redes sociais

Salve o **link completo** da publicação e faça **capturas de tela** (prints) da página, do perfil e da data.

3

Preserve tudo o que receber

Guarde mensagens, e-mails, comprovantes de pagamento e qualquer contato do autor. **Não apague as conversas** antes de registrar a ocorrência.

NUNCA CEDA A AMEAÇAS

Não pague, não envie novas imagens e não negocie por nenhum meio. São **truques e blefes** usados para obter vantagem e conseguir ainda mais imagens íntimas suas. Ceder não encerra a ameaça — costuma aumentá-la.

EM CASO DE DÚVIDA, PROCURE ORIENTAÇÃO

Entre em contato por telefone com a **Polícia Civil** ou com o **DRCC – Departamento de Repressão a Crimes Cibernéticos** e solicite orientações. Em situação de risco imediato, ligue **190**.

A divulgação de imagens íntimas sem consentimento é crime (art. 218-C do Código Penal), com pena agravada quando praticada por quem manteve relação íntima de afeto com a vítima ou com o fim de vingança ou humilhação.

Material informativo do Departamento de Repressão a Crimes Cibernéticos — DRCC/PCPR.

PASSO A PASSO — O QUE FAZER**ALGUÉM AMEAÇA DIVULGAR
OU JÁ DIVULGOU SUAS IMAGENS ÍNTIMAS****A IMAGEM JÁ FOI DIVULGADA?****NÃO****SIM****NUNCA CEDA À AMEAÇA**

Não pague, não envie novas imagens e não negocie. Ceder não encerra a ameaça.

GUARDE AS PROVAS

Salve o link completo e faça prints da publicação, do perfil e da data.

ANOTE QUEM AMEAÇOU

Guarde as conversas, o número de telefone e o perfil. Não apague nada.

PEÇA A REMOÇÃO

Acesse o site gratuito **www.stopncii.org**
Ele não substitui a ocorrência.

REGISTRE A OCORRÊNCIA NA POLÍCIA CIVIL

Leve tudo o que você guardou: prints, links, números e conversas.
É o registro que permite investigar e responsabilizar quem divulgou.

CONTINUE GUARDANDO O QUE APARECER

Se o conteúdo reaparecer ou surgirem novos contatos, salve e informe à autoridade policial responsável pelo caso.

FICOU COM DÚVIDA? PROCURE ORIENTAÇÃO

Polícia Civil ou DRCC — Departamento de Repressão a Crimes Cibernéticos.
Em situação de risco imediato, ligue 190.